



**SEGOV**  
Secretaria de Governo  
Fundação Estadual de Política Indigenista do Amazonas

GOVERNO DO  
AMAZONAS

INSTITUTO	SOLDOAMBIENTAL
data	/ /
cod	F3D00078

# ESTRUTURA CURRICULAR E ORGANIZACIONAL DA UNIVERSIDADE DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS

## PROPOSTA

## ESTRUTURA CURRICULAR

Na maioria dos currículos escolares, tanto da educação básica quanto da educação superior, por força de suas organizações disciplinares, predomina uma visão excessivamente fragmentada e departamentalizada do conhecimento. A superação dessa fragmentação requer que a formação do professor-pesquisador contemple a necessária transdisciplinaridade e interdisciplinaridade, compreendendo o papel de cada saber disciplinar e suas articulações com saberes de diferentes no contexto intercultural.

Dessa forma, as licenciaturas plenas para formação do professor-pesquisador indígena abrangerão três áreas:

- Licenciatura Plena em Ciências Matemáticas e da Natureza;
- Licenciatura Plena em Ciências Humanas;
- Licenciatura Plena em Linguagens, Artes e Literatura.

A proposta curricular das licenciaturas plenas fundamenta-se nos processos educativos próprios das sociedades indígenas que, ao longo da história, vêm elaborando complexos sistemas de pensamento e modos próprios de produzir, acumular, expressar, comunicar, avaliar e reelaborar seus conhecimentos e suas concepções sobre o mundo, o homem e o sobrenatural.

Nesta proposta, a pesquisa ocupa a centralidade do processo educativo e através da observação, da experimentação, do estabelecimento das relações de causalidade, da formulação de princípios, da definição de métodos adequados se dará a interação entre as diversas disciplinas e atividades do currículo,

possibilitando a produção de reflexões, informações e procedimentos de atuação nas questões referentes aos eixos fundamentais: saúde, cultura e educação. Dessa maneira, as disciplinas específicas e as disciplinas da educação, fornecerão os subsídios, quando necessários, para a continuidade e aprofundamento do processo investigativo, oferecendo conceitos, conteúdos, estratégias e procedimentos mais adequados para isso.

Ao mesmo tempo, as tecnologias, além de remeterem diretamente às atividades relacionadas à aplicação dos conhecimentos e habilidades tradicionais dos povos indígenas, darão, também, condições de familiarização e de manuseio das tecnologias atuais de uso universalizado como a informática, televisão, vídeos...

A Prática de Ensino concebida como componente curricular, caracteriza-se como uma dimensão do conhecimento que tanto está presente nos momentos em que se trabalha a reflexão sobre a atividade profissional, como durante o estágio, nos momentos em que se exercita a os conhecimentos. O planejamento e a execução da prática de ensino e das práticas no estágio, que pressupõem uma organização curricular que articule conhecimentos e valores sócio-culturais distintos, sem perda dos processos reflexivos e criativos, e direito de acesso à cultura universal, devem estar apoiados nas reflexões desenvolvidas durante o transcorrer do curso. A avaliação da prática, por outro lado, constitui momento privilegiado para uma visão crítica da teoria e da estrutura curricular do curso. Trata-se, assim, de tarefa para toda a equipe de formadores e não, apenas, para o “supervisor de estágio”.

No Brasil é difícil o acesso a informações adequadas sobre os povos indígenas. Sua divulgação, fora do círculo dos pesquisadores e especialistas, é ainda bastante deficitária. Um conjunto de noções simplificadoras e não fundamentadas formam o senso comum brasileiro com relação aos povos indígenas. Essas noções são também incorporadas pelos professores não-índios, com graves prejuízos para a educação de crianças e jovens da sociedade envolvente, principalmente no que diz respeito à pluralidade cultural do povo brasileiro. A inclusão de eventos científicos e culturais na proposta curricular, é uma das maneiras de se começar a difundir noções

fundamentais e reais sobre as sociedades indígenas, intensificando o diálogo nesse contexto intercultural. Assim, os professores-pesquisadores terão a possibilidade de organizar e/ou participar de eventos em que serão expostos, apresentados e discutidos os resultados de suas próprias pesquisas e de seu trabalho pedagógico.

Os cursos terão duração de 4 anos, com 2.000h presenciais distribuídos em 8 módulos, sendo 2 módulos por ano de 250h cada. As 800h restantes, que compreenderão Estágio Supervisionado, Eventos e Seminário Temáticos, serão realizadas mobilizando as comunidades indígenas e a sociedade envolvente (contexto intercultural). A carga horária será distribuída da seguinte maneira:

Atividade	Carga Horária		
	Presencial	Atividade Mobilizadora	Total
Conteúdos Curriculares	1.600	200	1.800
Prática de Ensino	400	----	400
Estágio Supervisionado	----	400	400
Eventos	----	200	200
<b>Total</b>	<b>2.000</b>	<b>800</b>	<b>2.800</b>

Os Seminários Temáticos serão nos campi da Universidade Estadual do Amazonas (UEA) e pólos do Projeto Pira-Yawara, sendo transmitidos via satélite para outros campi e pólos.

Além disso, há necessidade de equipar a Universidade e os pólos com um número suficiente de computadores e outros acessórios que permitam uma comunicação eficiente entre Professores-Pesquisadores e *Formadores de Formadores*.

Serão oferecidos cursos optativos não-obrigatórios de línguas estrangeiras, de acordo com as necessidades do professores-pesquisadores.

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

### **1. Formadores de Formadores:**

Há necessidade da formação de um corpo de Formadores de Formadores altamente comprometidos com o desenvolvimento do programa e abertos a novas concepções e aprendizagens.

- Sugestões de Critérios para a formação do corpo de Formadores de Formadores:
  1. Seleção feita pela UEA, com a participação de membros da FEPI/AM e SEDUC;
  2. Processo de seleção discutido com o CEE/AM e CEEI/AM;
  3. Cooperação com os Cursos de pós-graduação da Universidade do Amazonas (U.A.) e outras Universidades, no sentido de que os alunos dos cursos de pós-graduação sejam aproveitados como Formadores de Formadores, consorciando sua pesquisa à prática docente;
  4. Necessidade de formação continuada dos formadores de formadores, antes e durante o decorrer do processo, bem como contar com assessorias específicas e cooperação técnica.

### **3. Estrutura Física**

1. Biblioteca: acervo de 5.000 títulos.
2. Laboratório de Informática, Vídeo e Comunicação.
3. Laboratório de Línguas.
4. Laboratório de Ciências.
5. Laboratório de Prática de Ensino.
6. Centro Gráfico
7. Centro Cultural Indígena

### **4. Acesso à Universidade**

Critérios para participar da seleção dos Professores-Pesquisadores:

- Ser professor indígena e estar em exercício da atividade;
- Estar formado ou inserido nos programas de formação de magistério;
- Indicação das Organizações Indígenas e aval de sua comunidade.

### **5. Realização**

Governo do Estado do Amazonas/Universidade Estadual do Amazonas/UEA em regime de colaboração com as Prefeituras Municipais e Organizações Indígenas.

## 2. Instâncias:

### 1. Conselho da Universidade:

- Representantes : Direção. Administração, Formadores de Formadores (docentes) e Professores-pesquisadores (discentes).

### 2. Colegiado de Cursos:

- Representantes: Coordenadores dos cursos de cada área (03), Formadores de formadores (03), Professores-pesquisadores (06).

### 3. Fórum:

- Representantes: Coordenadores de cada Curso e Formadores de formadores reunidos periodicamente para planejamento, avaliação, reorientação de todo o processo.

### 4. Diretor e Vice-diretor do Centro de Ensino Superior.

### 5. Coordenador de Curso para cada área.

### 6. Quadro de Formadores de formadores (nº estimado):

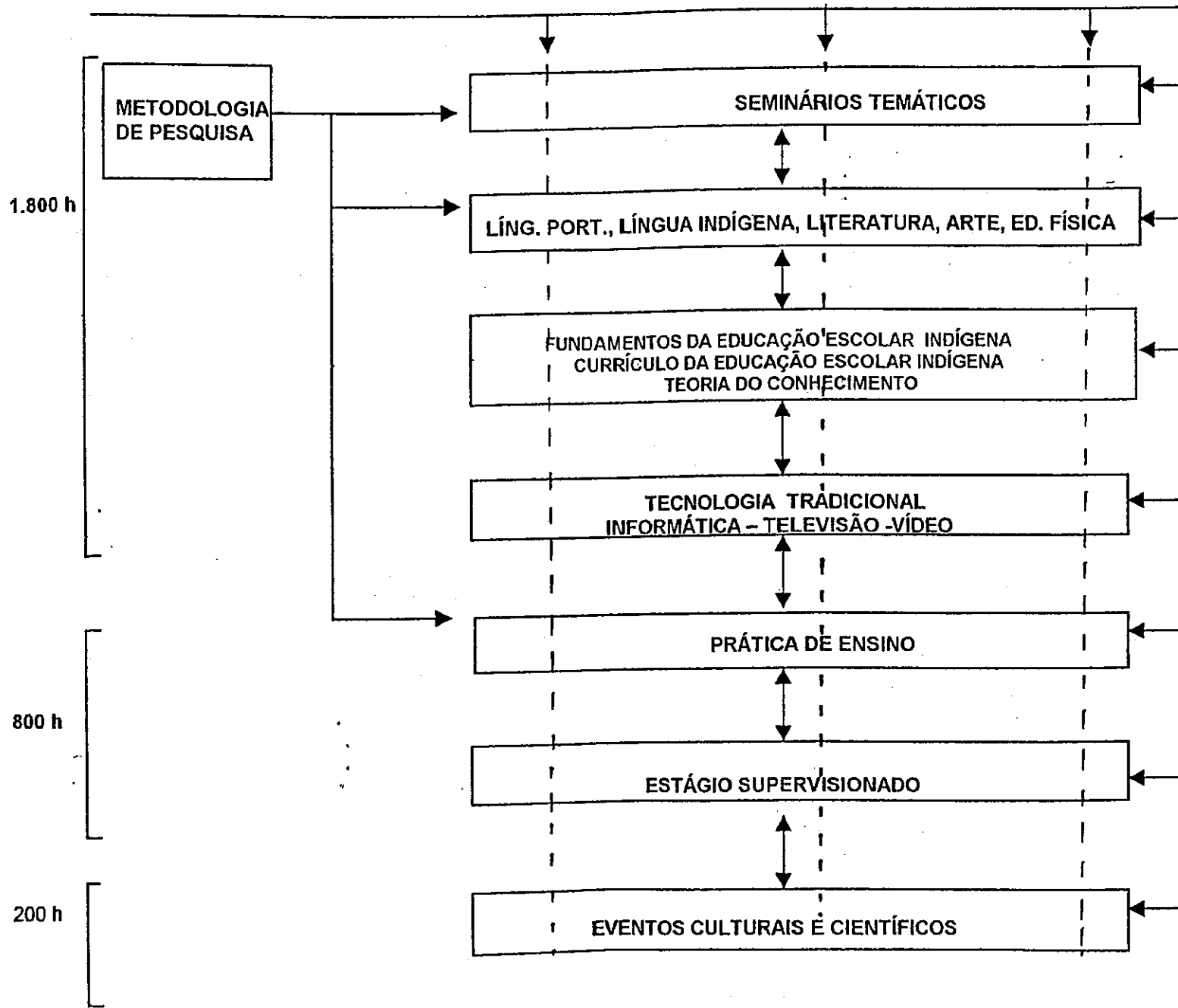
- Pesquisa – 03
- Disciplinas específicas – 14
- Disciplinas da educação – 03
- Tecnologia – 02
- Prática de Ensino – 03
- Supervisores de Estágio – a ser definido a partir da necessidade.

ÁREA DE LÍNGUA, ARTE E LITERATURA

SAÚDE

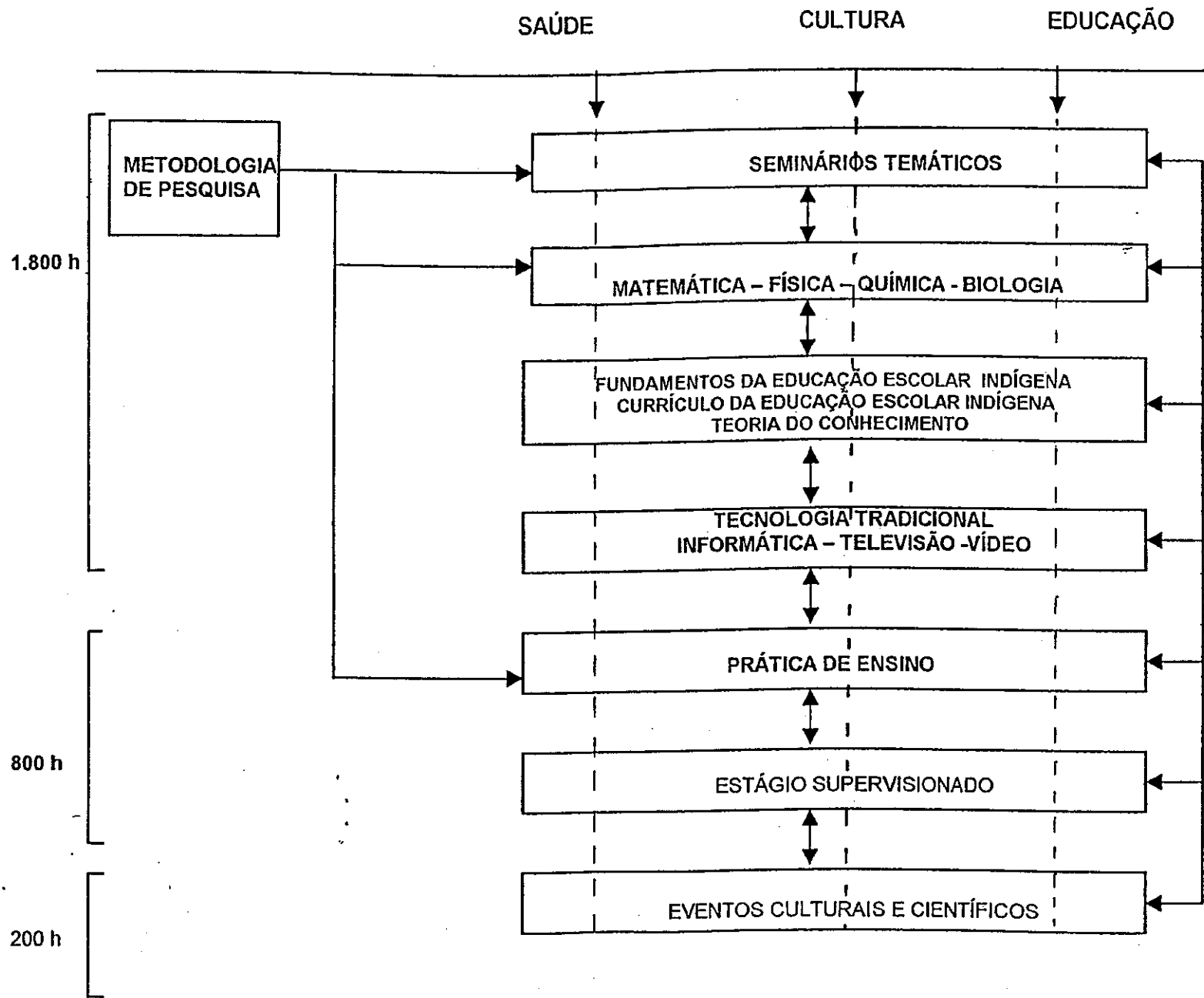
CULTURA

EDUCAÇÃO

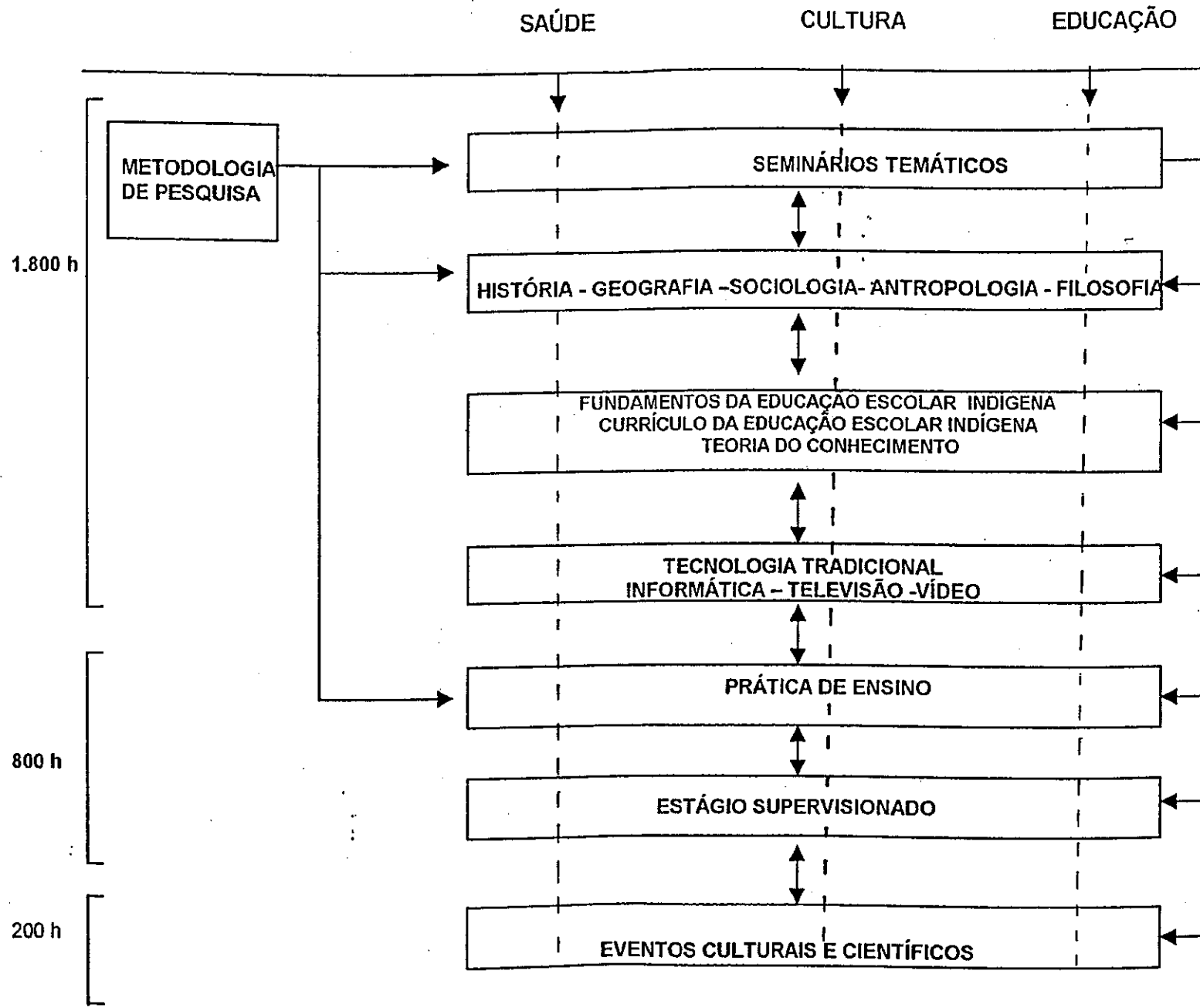




ÁREA DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA



ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

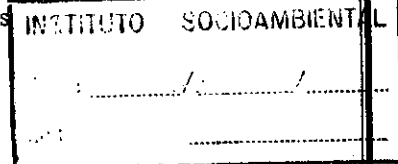




# SEGOV

Secretaria de Governo

Fundação Estadual de Política Indigenista do Amazonas  
Decreto de Criação- Lei Nº 2.650 de 04.06. 2001  
CNPJ 04. 617. 618 / 0001 - 56



## NOVOS PARÂMETROS PARA A POLÍTICA INDIGENISTA

A Fundação Estadual de Política Indigenista do Amazonas (FEPI-AM) e os Povos Indígenas que vivem no Amazonas celebraram, em Manaus, no dia 17 de setembro de 2001, esta Declaração de Princípios, sendo a mesma aprovada pelo Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena (CEEI-AM), em reunião ordinária do dia 21 de setembro de 2001, com o objetivo instituir Novos Parâmetros para a Política Indigenista do Amazonas, nos seguintes termos:

1. Ampliar espaços, promover discussões e articular as instituições governamentais com as comunidades indígenas para garantir os direitos constitucionais desses povos, no contexto das políticas públicas.
2. Analisar as políticas públicas promovidas pelo Governo e as propostas das Organizações Indígenas, quanto à eficácia de suas ações, à qualidade dos serviços prestados e ao uso adequado dos recursos naturais, em benefício das comunidades indígenas.
3. Promover intercâmbio entre as comunidades indígenas e os formuladores de políticas públicas, no que diz respeito à valorização das formas de saber e à apropriação de novas tecnologias, promotoras do etnodesenvolvimento.
4. Promover a participação efetiva das mulheres indígenas nas decisões das políticas públicas, fortalecendo suas organizações sociais.
5. Implementar programas interinstitucionais do Governo do Estado, com o objetivo de combater a violência, o preconceito, a discriminação étnica e a exclusão social das comunidades indígenas.
6. Criar um Fórum permanente entre o Governo, Organizações Indígenas e Organizações Não Governamentais (ONGs), para discussão de propostas e de estratégias que promovam o etnodesenvolvimento.
7. Desenvolver programas em parceria com as Comunidades Indígenas e Organizações Não Governamentais, garantindo o acesso da criança indígena às ações de política pública.
8. Assessorar as Comunidades Indígenas quanto aos seus direitos de propriedade intelectual, acompanhando e promovendo pesquisas científicas.



# SEGOV

Secretaria de Governo  
Fundação Estadual de Política Indigenista do Amazonas  
Decreto de Criação- Lei Nº 2.650 de 04.06. 2001  
CNPJ 04. 617. 618 / 0001 - 56



9. Fortalecer as Organizações Indígenas, avaliando e ampliando as políticas públicas quanto à continuidade de suas ações.
10. Respeitar as culturas indígenas, reconhecendo suas crenças, seus costumes e suas tradições garantidos na Constituição Federal.
11. Promover o etnodesenvolvimento, tendo como base a Educação Escolar Indígena Diferenciada, implementando ações que garantam a demarcação de suas terras, a autonomia dos povos indígenas e a valorização da participação comunitária, assegurando a reprodução física e cultural dos povos indígenas.